

CRIMINALIDADE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM TEMPOS DE COVID-19: INFERÊNCIAS SOBRE OS CRIMES CONTRA PESSOA E PATRIMÔNIO¹

Felippe Clemente²
Viviani Silva Lirio³
Felipe Nathan Ferreira dos Santos⁴
Iana Lopes Bicalho⁵
Steffany Costa Jardim⁶
Marinêz Alvelino Gonçalves de Campos⁷

Texto para Discussão - 13

Texto Publicado em: 16/07/2020

1 INTRODUÇÃO

O tema da violência em geral, e o da criminalidade em particular, tem merecido crescente atenção nos últimos anos, com um incremento significativo no número de estudos científicos, sobretudo no âmbito nacional, devido às elevadas taxas de crime que o Brasil tem enfrentado. De acordo com o relatório “*World Health Statistics -2018*”, publicado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil detém a sétima maior taxa de homicídios das Américas, com um índice de 31,3 mortes para cada 100 mil habitantes.

¹ Texto para discussão do Observatório Socioeconômico da COVID-19, projeto realizado pelo Grupo de Estudos em Administração Pública, Econômica e Financeira (GEAPEF) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e que conta com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERS) por meio do Edital Emergencial 06/2020 como resposta à crise provocada pela pandemia da COVID-19.

² Doutor em Economia Aplicada, Investigador Auxiliar do Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa. E-mail: felippe.clemente@ics.ulisboa.pt

³ Doutora em Economia Rural, Professora do Departamento de Economia Rural da Universidade Federal de Viçosa (UFV). Pesquisadora do IPPDS/UFV e do CNPq. Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Economia do Crime: Análises e Evidências Empíricas e da Liga Acadêmica de Estudos sobre Criminalidade (LAEC). E-mail: vslirio@ufv.br.

⁴ Graduando em Ciências Econômicas na UFV. Membro da LAEC. E-mail: felipe.nathan@ufv.br

⁵ Graduando em Ciências Econômicas na UFV. Membro da LAEC. E-mail: iana.bicalho@ufv.br

⁶ Graduando em Ciências Econômicas na UFV. Membro da LAEC. E-mail: steffany.jardim@ufv.br

⁷ Graduando em Ciências Econômicas na UFV. Membro da LAEC. E-mail: marinez.campos@ufv.br

De acordo com o Mapa da Violência (2019), as taxas de homicídios evoluíram de maneira diferente entre as regiões brasileiras, no período compreendido de 2007 a 2017. Observa-se que, enquanto as regiões Sudeste e Centro-Oeste apresentaram queda residual, as regiões Norte e Nordeste exibiram crescimento acentuado. Apesar de a região Sul ter revelado certa estabilidade no índice, os dados demonstram que há certa discrepância entre os índices estaduais da região. Por exemplo, no ano de 2017, o estado de Santa Catarina obteve um índice de homicídio de 15,2, sendo o segundo menor índice observado no país. Enquanto isso, no mesmo ano, o estado do Paraná e do Rio Grande do Sul, apresentaram, respectivamente, um índice de 24,4 e 29,3 mortes por 100 mil habitantes (posição a nível país do PR e RS).

Em 2020, com a chegada da pandemia COVID-19, diversas discussões e reflexões se iniciaram no país, nomeadamente na academia e nos setores, devido a sua potencial influência sobre as diversas variáveis socioeconômicas. Uma dessas reflexões culminou no surgimento do Observatório socioeconômico COVID-19 da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), que tem como um dos objetivos analisar a criminalidade somada a calamidade pandêmica da COVID-19. Dessa maneira, este estudo visa identificar os possíveis impactos do período inicial da pandemia COVID-19 nos índices de criminalidade para o estado do Rio Grande do Sul.

Para isto, numa primeira análise, optou-se pela análise dos crimes de maneira agregada, tendo como escopo dois grupos: i) os crimes violentos contra pessoa e ii) os crimes violentos contra patrimônio. Especificamente, de acordo com a classificação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, os crimes contra o patrimônio são os crimes que atentam contra a propriedade material (roubo, roubo à mão armada, roubo seguido de morte, roubo de veículo e extorsão mediante sequestro), enquanto os crimes contra a pessoa são os crimes que atentam contra a vida (homicídio consumado, homicídio tentado, estupro consumado, estupro tentado, sequestro e cárcere privado).

Além dessa seção introdutória, este trabalho está dividido em mais duas seções. A próxima seção contextualiza a criminalidade anterior a pandemia a nível nacional, regional e estadual e também examina o fenômeno conjuntamente à COVID-19, tendo como escopo o estado do Rio Grande do Sul. Por fim, são apresentadas as considerações finais do presente estudo.

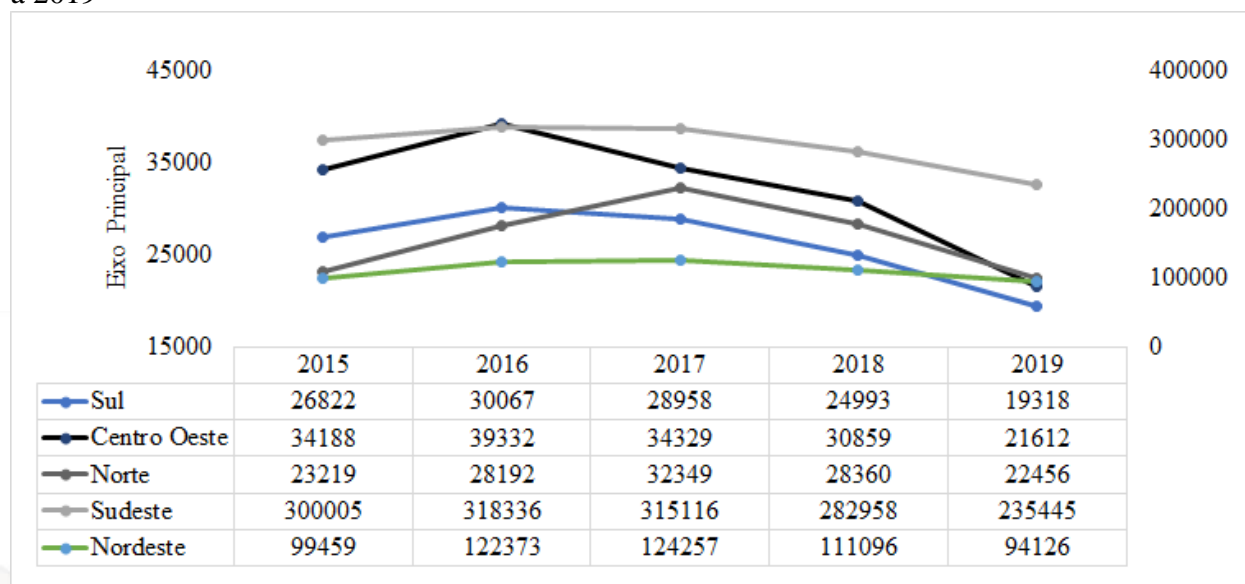
2 DISCUSSÃO: Crimes contra pessoa e crimes contra patrimônio no estado do RS

2.1 Análises a nível nacional

Com o fenômeno da COVID-19, fez-se necessário uma análise dos possíveis impactos nos índices de criminalidade causados pela pandemia. Contudo, previamente, foi preciso observar os comportamentos dessas variáveis *ex-ante*, de maneira a contextualizar a situação das ocorrências criminosas no estado. Desse modo, o período analisado para os crimes contra pessoa e contra patrimônio foi de 2015 a 2019.

A Figura 1 apresenta o número de crimes contra pessoa por região brasileira. É interessante notar que, a partir de 2017, ocorreu uma redução dos crimes contra pessoa nas regiões Sul, Centro Oeste e Sudeste, sendo acompanhados das regiões Norte e Nordeste no ano seguinte (2018). Dessa maneira, o período 2018-2020 é marcado por quedas sistemáticas das estatísticas de crimes contra pessoa em todas as regiões do país.

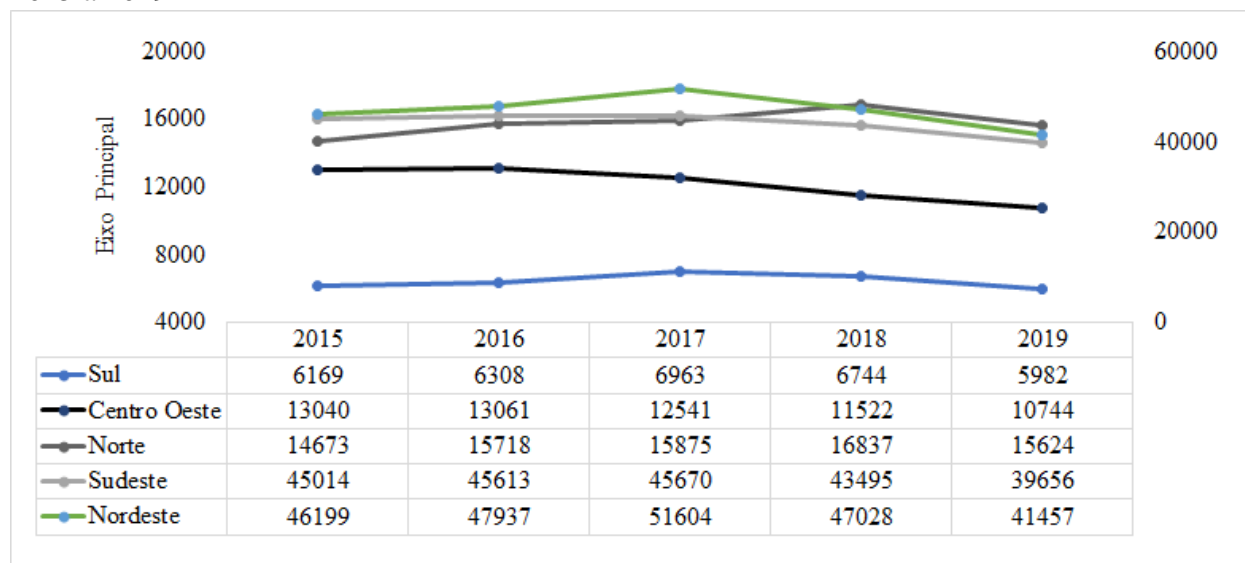
Figura 1: Total de crimes contra pessoa registrados nas cinco regiões do Brasil no período de 2015 a 2019



Fonte: Elaboração Própria com base nos Indicadores de Segurança Pública - UF da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

A Figura 2 revela o comportamento temporal dos crimes contra patrimônio registrados nas cinco regiões do país. Exceto a região Norte, as demais apresentaram queda a partir do ano de 2017. Contudo, a partir de 2018, as quedas passam a ocorrer em todas as regiões brasileiras.

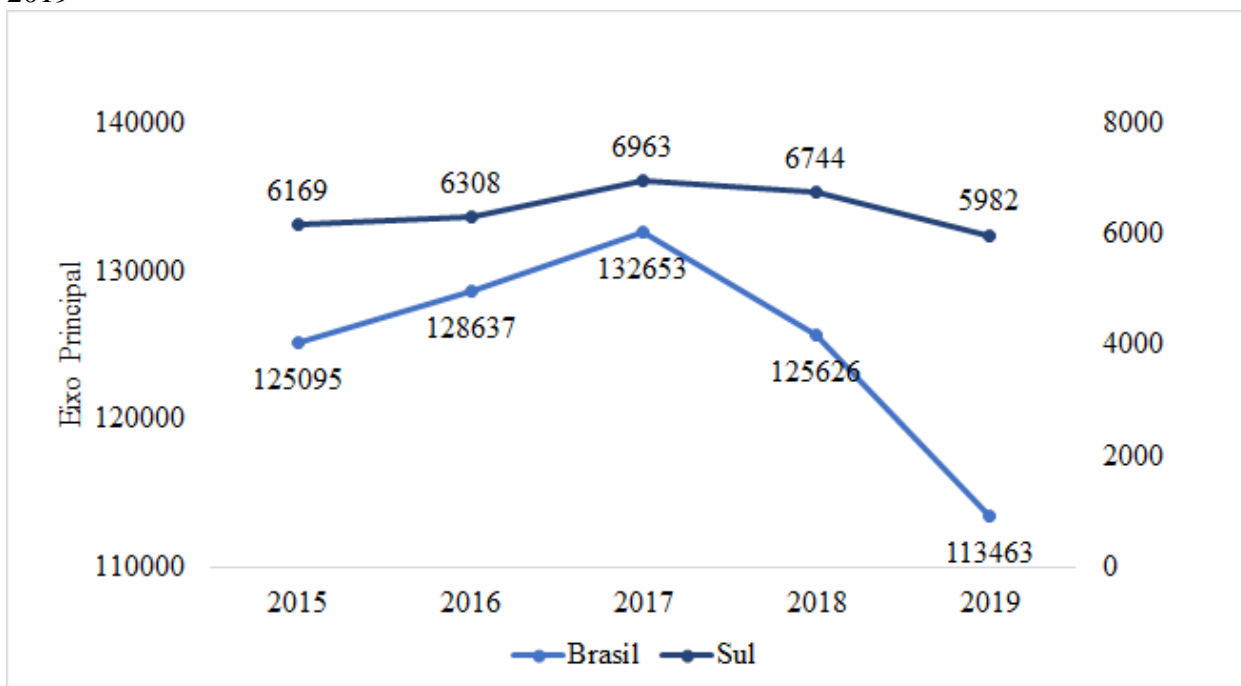
Figura 2: Total de crimes contra patrimônio registrados nas cinco regiões do Brasil no período de 2015 a 2019



Fonte: Elaboração Própria com base nos Indicadores de Segurança Pública - UF da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Na Figura 3 é possível observar um aumento do número total de crimes contra pessoa no período 2015-2017 seguido de queda no período 2017-2019, tanto no Brasil quanto na região Sul. Em termos percentuais, a variação no primeiro período foi maior na região Sul (12,9%) que no Brasil (5,7%), enquanto no segundo período a variação foi maior no Brasil (-14,5%) que na região Sul (-14%).

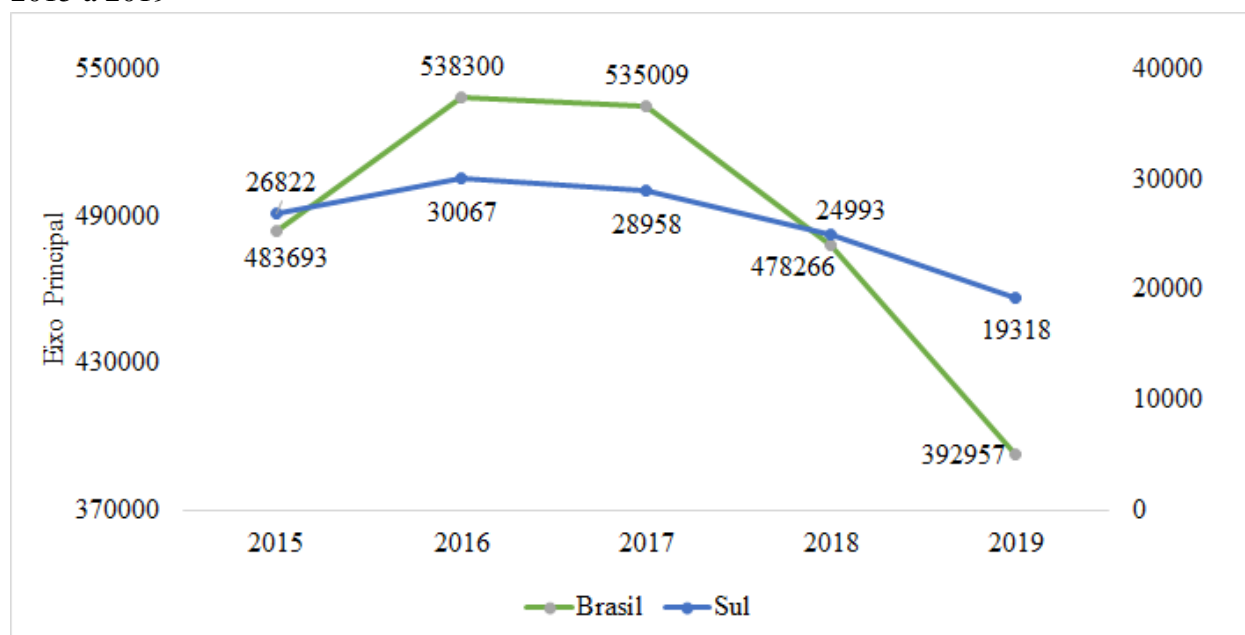
Figura 3: Total de crimes contra pessoa registrados no Brasil e na região Sul no período de 2015 a 2019



Fonte: Elaboração Própria com base nos Indicadores de Segurança Pública - UF da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

A Figura 4 evidencia que os crimes contra patrimônio, diferentemente dos crimes contra pessoa, apresentaram queda a partir de 2016, tanto para o Brasil quanto para a região Sul. Em termos percentuais, analisando o período 2015-2017, as variações foram de 10,6% no Brasil e 8% na região Sul. Já o período 2017-2020, as variações foram de -26,5% no Brasil e -33,3% na região Sul.

Figura 4: Total de crimes contra patrimônio registrados no Brasil e na região Sul no período de 2015 a 2019



Fonte: Elaboração Própria com base nos Indicadores de Segurança Pública - UF da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

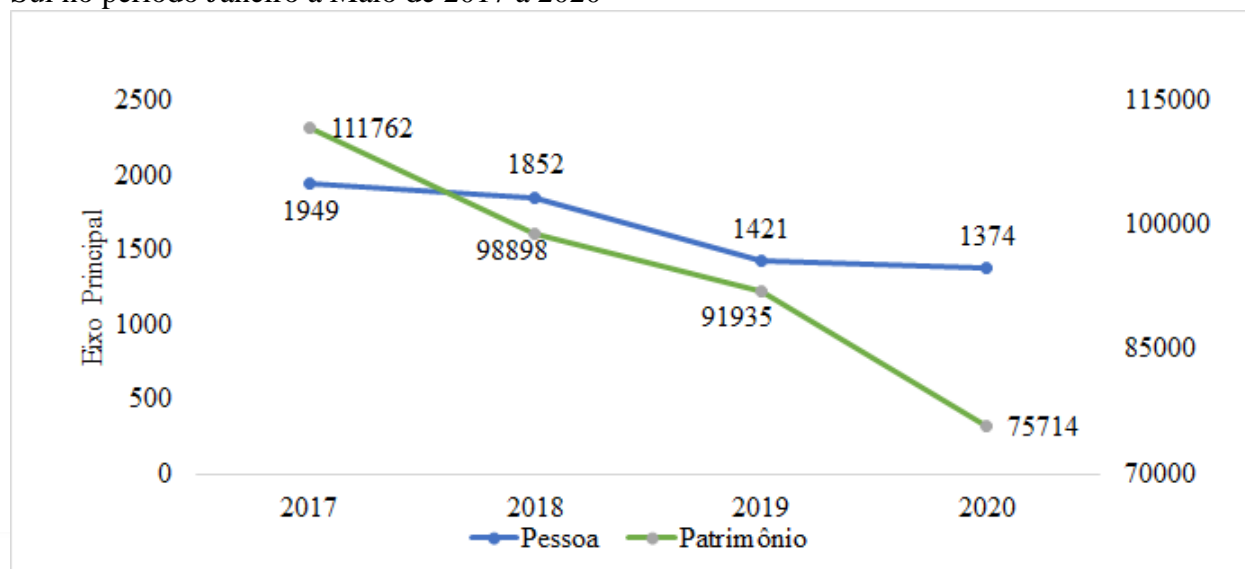
No geral, nota-se um panorama distinto entre os dois grupos de crimes, tanto a nível nacional quanto a nível regional, que é ratificado com a comparação entre as variações percentuais dos períodos. O Brasil apresentou, no período 2015-2017, uma variação percentual dos crimes contra patrimônio quase que 50% maior que a variação dos crimes contra pessoa. Além disso, tanto o Brasil quanto a região Sul, onde se localiza o estado do Rio Grande do Sul, apresentaram queda no período 2017-2019 dos crimes contra patrimônio, sendo a variação quase 50% maior que a queda dos crimes contra pessoa neste mesmo período analisado.

2.2 Análise a nível estadual

O objetivo desta subseção foi verificar os possíveis impactos causados pela pandemia COVID-19 nas estatísticas de criminalidade do estado do Rio Grande do Sul. Dessa maneira, buscou-se dar enfoque mensal no período de janeiro de 2017 a maio de 2020. Para isto, utilizou-se da base de dados das Estatísticas Criminais da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul.

Como pode ser observado na Figura 5, o estado do Rio Grande do Sul apresentou um padrão de queda anual sistemático no período 2017-2020, tanto para os crimes contra pessoa quanto patrimônio. Especificamente, em relação aos crimes contra pessoa, em 2020 houve uma queda de -29,5% em relação ao mesmo período de 2017, e de -3,30% em relação ao mesmo período de 2019. No que diz respeito aos crimes contra patrimônio, o ano de 2020 apresentou uma queda de -32,2% em comparação com o mesmo período de 2017, e de -16,9% em relação ao mesmo período de 2019, evidenciando certo contraste entre a variação das categorias de crimes. Dessa maneira, torna-se válido pormenorizar as duas categorias de crimes analisadas, nomeadamente crimes contra pessoa e patrimônio, com o intuito de examinar o que pode ser responsável pelas diferentes trajetórias temporais.

Figura 5: Crimes contra pessoa e crimes contra patrimônio registrados no estado do Rio Grande do Sul no período Janeiro a Maio de 2017 a 2020

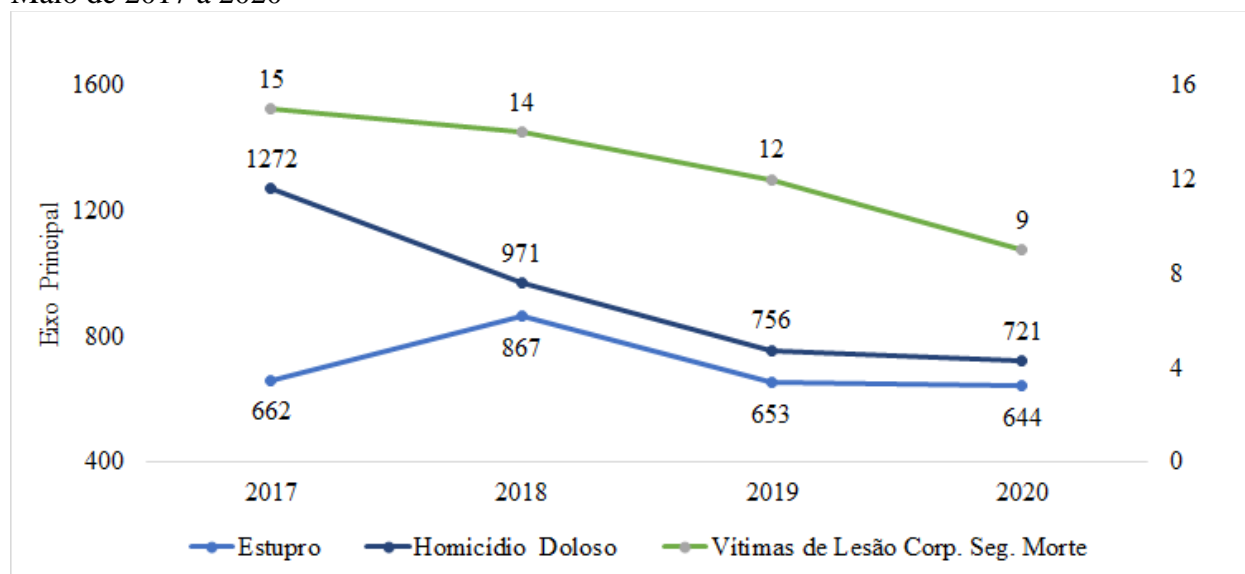


Fonte: Elaboração Própria com base nos dados da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul.

Desse modo, a Figura 6 apresenta a evolução temporal dos principais crimes contra pessoa disponíveis na base de dados para o estado do Rio Grande do Sul, compreendendo o período de janeiro de 2017 a maio 2020. Exceto para o crime de estupro, que teve um aumento de 2017 para 2018, os demais (homicídio doloso e vítimas de lesão corporal seguido de morte) apresentaram queda em todo o período. Importante destacar a similaridade das estatísticas de estupro e homicídio

no período 2018-2020, sendo que, em termos percentuais, o número de estupros representaram, em média⁸, cerca de 88% do número total de homicídios.

Figura 6: Crimes contra pessoa registrados no estado do Rio Grande do Sul no período Janeiro a Maio de 2017 a 2020

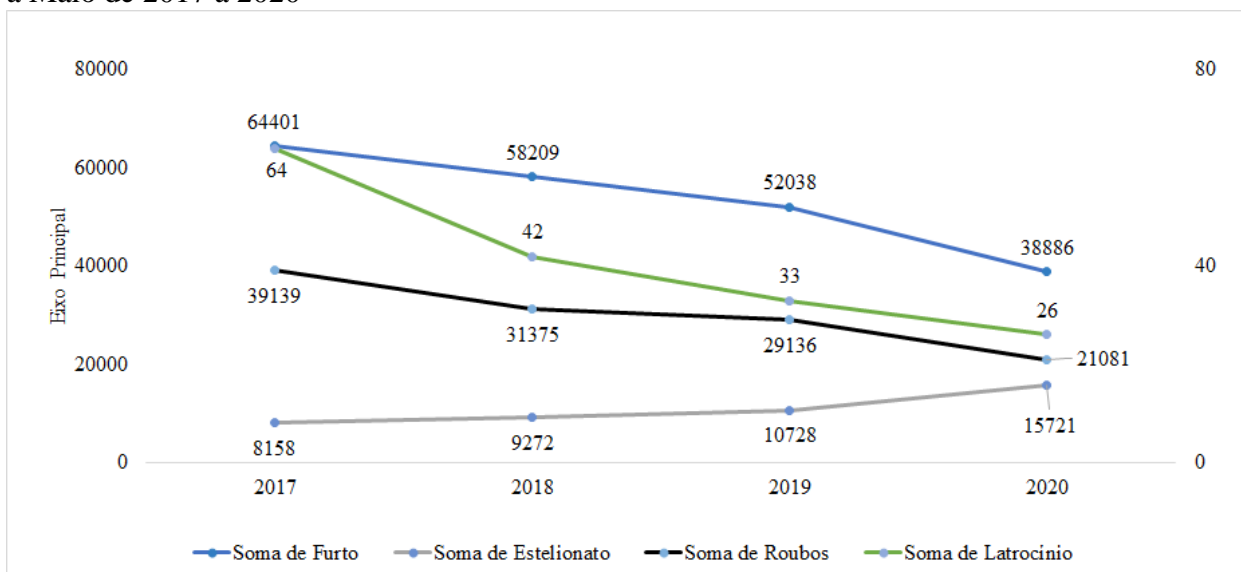


Fonte: Elaboração Própria com base nos dados da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul.

A Figura 7 apresenta a evolução temporal dos principais crimes contra patrimônio disponíveis na base de dados para o estado do Rio Grande do Sul, compreendendo o período de janeiro de 2017 a maio 2020. Observou-se que nem todos os crimes contra patrimônio apresentaram padrão de queda. A saber, o número de estelionatos cresceu paulatinamente em todo o período analisado, sendo este crescimento de 92,7% no período 2017-2020.

⁸ O número de estupros observados em termos percentuais do número de homicídios foram de 89,3% em 2018, 86,4% em 2019 e 89,3% em 2020.

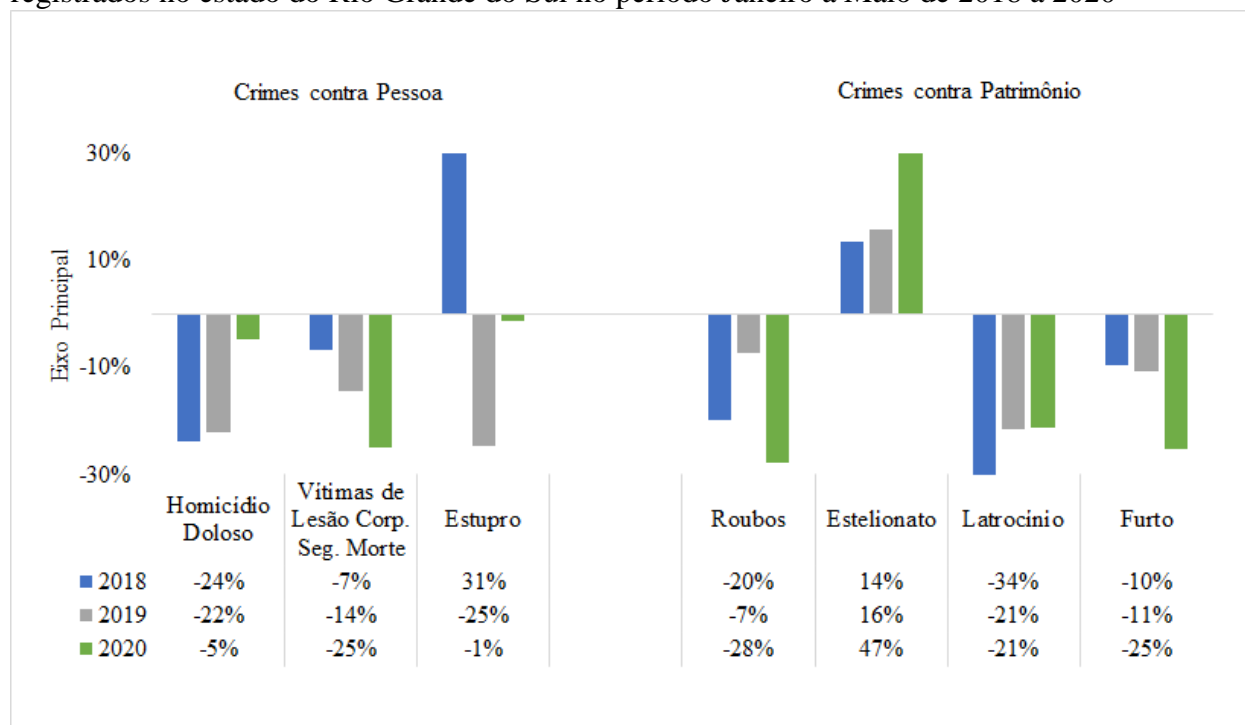
Figura 7: Crimes contra patrimônio registrados no estado do Rio Grande do Sul no período Janeiro a Maio de 2017 a 2020



Fonte: Elaboração Própria com base nos dados da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul.

A Figura 8 mostra a evolução da variação percentual das categorias de crimes analisados, a saber crimes contra a pessoa e patrimônio, levando em consideração o total dos crimes no período 2018-2020. O eixo principal mostra a variação em termos percentuais e o eixo horizontal evidencia os tipos de crimes.

Figura 8: Evolução da diferença percentual dos crimes contra pessoa e crimes contra patrimônio registrados no estado do Rio Grande do Sul no período Janeiro a Maio de 2018 a 2020



Fonte: Elaboração Própria com base nos dados da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul.

Com relação aos crimes contra pessoa e, mais precisamente, ao homicídio doloso, nota-se que houve repetidas variações negativas no número de casos registrados. Para o ano de 2018, o estado apresentou queda de 24% na variação do número de casos. Para 2019 e os primeiros meses de 2020, respectivamente, observou-se também uma queda de 22% em relação a 2018 e queda de 5% em relação a 2019. Dessa maneira, evidencia-se que o estado Rio Grande do Sul apresentou uma desaceleração contínua no ritmo de queda deste crime.

Em relação às estatísticas de vítimas de lesão corporal seguida de morte, encontrou-se situação diferente, ao revelar um crescimento sistemático na variação negativa das taxas no período de 2018-2020.

O crime de estupro é um caso particular que merece atenção, dado que apresentou uma trajetória peculiar. No ano de 2018, o crime apresentou uma variação positiva de 31% em relação ao ano anterior, sendo esta a segunda maior taxa de variação positiva observada em toda a análise. Em 2019, contudo, foi observada uma variação negativa de 25% em relação ao ano anterior, sendo esta a segunda maior variação negativa observada no presente estudo. Para os primeiros meses de

2020, observou-se também uma variação negativa em relação a 2019, cerca de 1%, sendo, portanto, menos expressiva que as variações dos anos anteriores. Este fenômeno é constantemente observado em crimes que dependem de denúncias para se materializarem, como é o caso do crime de estupro. Dessa maneira, ações de diversas instituições públicas e não governamentais impactam nessa variação observada, sendo positiva quando surgem políticas de proteção e encorajamento para a denúncia, e negativas quando essas políticas falham na proteção das vítimas do crime de estupro.

Com relação aos crimes contra patrimônio, a variação no número de roubos de 2019 para 2020 foi de -28% e a variação no número de furtos foi de -25%. Vale ressaltar que estes dois crimes representam uma parte significativa do número de crimes contra patrimônio da base de dados analisada, sendo suas variações de grande impacto na variação total.

As variações no número de latrocínio foram as mais estáveis, mantendo-se negativa em todos os anos e com o mesmo percentual (21%) nos períodos de 2019 e 2020. O crime de estelionato se destacou dos demais, dado que suas variações mantiveram-se positivas em todo o período, sendo o único crime com esse comportamento. Além disso, tal crime apresentou a maior variação encontrada em toda a série, 47% de 2019 para 2020. Um fato que pode ter contribuído para aumento no número de crimes de estelionato nos meses de 2020 é a própria situação ocasionada pela pandemia COVID-19, visto que grande parte da população permanece em casa, tornando-se suscetível aos crimes virtuais.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de se tratar de uma análise simplificada sobre a conjuntura da criminalidade no estado do Rio Grande do Sul, o presente estudo pode servir de contextualização sobre as principais variações dos crimes no período pandêmico atual. Brevemente outros trabalhos serão disponibilizados no Observatório Socioeconômico da COVID-19, com análises mais pormenorizadas.

Espera-se, com este trabalho, fomentar discussões e reflexões sobre as consequências da COVID-2019 para com o tema da criminalidade no Brasil, além de contribuir com a sociedade em termos de atualização e contextualização.

REFERÊNCIAS

Cerqueira D, Lima RS, Bueno S, Alves PP, Reis M, Cypriano O, et al. **Atlas da Violência 2019**, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9489.

SSPRS - Secretaria de Segurança Pública do Rio do Grande do Sul. **Estatísticas**. Disponível em <https://www.ssp.rs.gov.br/estatisticas>

Senasp - Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Ocorrências Criminais - Sinesp**⁹. Disponível em <http://dados.mj.gov.br/dataset/sistema-nacional-de-estatisticas-de-seguranca-publica>

World Health Organization. (2018). **World health statistics 2018: monitoring health for the SDGs, sustainable development goals**. World Health Organization. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/272596>.

⁹ Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas